

A OPINIÃO CONSERVADORA.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

ASSIGNATURAS ADIANTADAS.

Por anno	103000
Por semestre	53000
Por trimestre	38000
Folha avulso	8320

*Ad hec tempora, quibus nec vitia nostra,
nec remedia pati possumus perventum est.*
Tit Liv

PUBLICA-SE UMA VEZ POR SEMANA.

Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha.
As publicações pedidas devem vir responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

ANNO I.

THERESINA, SEGUNDA-FEIRA 22 DE ABRIL DE 1874.

NUMERO 15.

PARTE OFFICIAL.

Governo central.

Ministerio do Imperio.

Illm. e Exm. Sr.—Sendo prejudicial que venham para esta corte, a fim de serem admitidos no respectivo instituto, meninos surdos-mudos que não estejam nas condições do art. 21 do regulamento porque se rege o mesmo instituto, chamo a attenção de V. Exc. para a referida disposição; convido para conhecimento das pessoas a quem possa interessar, que seja publicada nas folhas dessa provincia.

Na mesma occasião V. Exc. fará publicar o art. 22 do dito regulamento, assim como os esclarecimentos constantes do impresso junto. Deus guarde a V. Exc. João Alfredo Correia de Oliveira.—Sr. presidente da provincia do Piahy—Cumpra-se e publique-se. Palacio do governo do Piahy 11 de abril de 1874.—Albuquerque Mello.

Regulamento do Instituto dos surdos-mudos.

Art. 21. Para ser admittido no Instituto é indispensavel: provar idade maior de 9 annos, e menor de 14, e ser julgado no exame a que se sujeitara, que não soffre molestia contagiosa nem incuravel, que foi vacinado e que a surdo-mudez não destruiu as faculdades intellectuaes.

Este exame será feito no Instituto pelo director e pelo medico.

Art. 22. O surdo mudo que vier das provincias será reenviado á custa de quem o tiver remettido para o Instituto, se verificar-se que soffre molestia contagiosa e incuravel, ou que a surdo mudez destruiu nelle as faculdades intellectuaes.

Esclarecimentos que devem acompanhar os surdos-mudos que vierem para o Instituto, e a que se refere o aviso supra.

Como se chama ?

Quando nasceu ?

De quem é filho ?

Ha parentesco seus pais ?

Que profissão têm elles ?

De que natureza é o terreno em que habitavam quando nasceu o monino; é alto, baixo, secco, pantanoso, campo ou floresta ?

Nasceu surdo ?

Até que idade ?

Perdeu a audição e a falla depois de algum accidente ?

Perdeu a audição e a falla depois de alguma molestia, de que natureza ?

Na familia ha mais surdos-mudos ?

Além destas respostas deve vir attestado do medico affirmando que o surdo mudo, não soffre de molestia alguma, nem tem defeito physico ou intellectual.

Governo da provincia.

Expediente do mez de Junho de 1873.

Dia 21.

Officios.

1.ª Secção—n. 549 ao dr. chefe de policia—Declarando em resposta ao officio de 20 do corrente mez, que ficava inteirado de ter n'aquella data chegado de P. Imperial, devidamente escoltado, o criminoso de morte, da provincia da Parahyba, Francisco José Thomaz, conhecido por Favella e sido recolhido a casa de detenção.

—Idem n. 550 ao juiz de direito da comarca de Piracuruca—Dizendo em resposta ao officio de 3 do corrente mez, que ficava inteirado de ter sido installada e encerrada no dia 20 do mesmo mez a 2.ª sessão judiciaria do termo de Piracuruca, por ter sido presente ao tribunal um unico processo, que fôra submettido a julgamento, e bem assim de haverem nella funcionado como promotor o bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza, e como escrivão o cidadão José Henriques da Silva.

—Idem n. 552 ao promotor publico da comarca de Campo-maior—Accusando o recebimento do officio de 5 do corrente mez, em que communicava ter n'aquella mesma data, por motivo de molestia, deixado o exercicio de seu cargo.

Communicou-se á thesouraria de fazenda.

—Idem n. 553 ao vigario da freguezia de Pedro 2.º—Declarando em resposta ao officio de 29 de maio ultimo, que cumpria ao mesmo satisfazer o que exigia a circular de 25 de novembro de 1871.

2.ª Secção—n. 290 ao inspector provincial—Communicando para os fins convenientes, que o professor publico de primeiras lettras da villa dos Picos, Francisco Justiniano Gil de Almeida, assumira o exercicio de sua cadeira no dia 16 de janeiro do corrente anno.

Despachos.

Norberto de Castro e Silva—Como requer.

Dia 23.

Portarias.

1.ª Secção—Nomeando de contornidade com a proposta do major commandante do 1.º esquadrão de cavallaria da guarda nacional do municipio de Oeiras, informada pelo respectivo commandante superior, para alferes da 1.ª companhia do

referido esquadrão o guarda nacional Dorotheu José Nogueira, em lugar de Ricardo José da Cunha que mudou se para o municipio de Amarante.

Fizeram se as communicações do estillo.

Officios.

1.ª Secção—n. 555 ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Principe Imperial—Declarando em resposta ao officio de 13 do corrente mez, que ficava inteirado dos motivos, porque deixara de remetter o mappa pedido.

—Idem n. 554 á camara municipal de Jaicós—Declarando em resposta ao officio de 19 de maio ultimo, que por insufficiencia do lançamento feito nos dizimos de miunças do respectivo municipio, não aprovava a arrematação a que se procedera; cumprindo que a mesma camara mandasse por de novo em praça os referidos dizimos.

—Idem n. 556 á junta de qualificação de votantes da parochia de Piracuruca—Accusando o recebimento do officio da mesma junta, ao qual acompanhava uma copia da lista dos cidadãos qualificados na referida parochia.

2.ª Secção—n. 302 ao inspector do thesouro provincial—Mandando que o mesmo entregasse os pesos e medidas do systema metrico, pertencentes a camara municipal de Marvão á Francisco Pedro de Souza, que pela mesma camara se achava incumbido de recebê-los.

Despachos.

André da Rocha Falcão—Como requer. Honorio José Nunes Bonna—Concedo trez mezes.

Dia 25.

Portarias.

1.ª Secção—Concedendo, de accordo com o art. 55 do reg. n. 76 de 29 de dezembro de 1871 e informação do director geral interino da instrucção publica, a prorrogação de prazos por trinta dias, ao professor de primeiras lettras removido para a villa da Independencia, Candido Alves de Noronha, que lhe fôra marcado para tomar conta de sua cadeira.

—Idem—Concedendo a Honorio José N. Bonna, 2.º supplente do juiz municipal do termo de Campo-maior, trez mezes de licença para tratar de negocios de seu particular interesse, onde lhe convier.

Fizerão se as precisas communicações.

Officios.

1.ª Secção—n. 557 ao Dr. chefe de policia—Declarando que ficava inteirado, pelo officio de 23 do corrente mez, de ter sido recolhido á casa de detenção desta capital vindo de P. Imperial, o criminoso de morte, Francisco José Thomaz, conhecido por Favella, e posto em liberdade no dia 21 por ordem do juiz municipal o individuo de nome Pedro Correia da Silva, indiciado na morte de Raimundo de Abreu Sepulveda, e bem assim, do mais que com-

municara no final do citado officio.

—Idem n. 558 ao 2.º supplente do juiz municipal do termo desta capital—Declarando em resposta ao officio de 23 do corrente mez, que ficava inteirado de ter o mesmo n'aquella data assumido o exercicio pleno do cargo, em consequencia de l'ho haver passado o 1.º supplente. Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem n. 550 á camara municipal desta capital—Determinando á mesma camara que de accordo com o art. 105 da lei de 10 de agosto de 1846, convocasse os Srs. 2.º, 3.º, e 4.º juizes de paz da freguezia de N. S. das Dores e, sem perda de tempo, lhes deferisse juramento.

Em officio da mesma data communicou-se ao 1.º juiz de paz da freguezia de N. S. Dores haver-se expedido a ordem acima.

Despachos.

Candido Alves de Noronha—Como requer.

Felismino Luiz de Alexandria—Ao Dr. juiz municipal do termo de Marvão para informar.

Dia 26.

Officios.

1.ª Secção—n. 561 ao Dr. chefe de policia—Declarando em resposta ao officio de 25 do corrente mez, que ficava certo de não se ter dado occorrença alguma desagradavel, durante os dias 22, 23 e 24 do andante.

—Idem n. 562 ao juiz de direito da comarca de Piracuruca—Declarando que ficava inteirado, pelo officio de 26 de maio ultimo, de terem sido excluidos da lista geral dos jurados de Pedro 2.º os trez respectivos supplentes do juiz municipal e bem assim do promotor adjunto, em consequencia de acharem-se taes funcionarios comprehendidos na excepção do art. 23 do cod. do processo crim, e portanto incompatibilizados de exercerem simultaneamente o encargo de jurados, segundo explicara o aviso de 3 de janeiro do corrente anno.

—Idem n. 563 ao director geral interino da instrucção publica—Dizendo que ficava sciente de ter o mesmo concedido, no dia 23 do corrente mez, seis dias de licença ao professor publico João Miguel Jarrinha, conforme communicara em officio da mesma data.

Communicou se ao thesouro provincial.

Idem n. 564 ao mesmo.—Accusando o recebimento do officio d'esta data, no qual communicava haver em data de 5 do corrente mez tomado posse e entrado em exercicio da cadeira de 1.ª lettras da villa da Batalha, o professor supplente João Pedro Sanches.

Señtificou se ao thesouro publico provincial.

Idem n. 565 aos membros da junta de qualificação do votante da parochia de

Marvão.—Accusando o recebimento do officio de 23 de maio ultimo, acompanhado da copia authentica da referida qualificação, que tivera lugar no corrente anno.

2.ª Secção—n. 304 ao Provedor da Santa Casa de Misericordia d'esta capital. — Declarando em resposta ao officio de 19 do corrente, que approvava as arrematações do fornecimento de medicamentos para o hospital da Santa Casa de Misericordia, de comedorias e mais objectos necessarios ao custeio do mesmo hospital, no anno compromissal de 1874 a 1875; sendo a dos medicamentos feita pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda com o abatimento de 10 „ sobre os preços do formulario, e das comedorias e mais objectos, pelo cidadão Pedro Mendes Coelho de Azevedo.

Despachos.

João Mignel Jarrinha—Em vista da informação do Dr. Director geral interino da instrução publica não ha que deferir.

Raymundo da Costa Mauriz—Ao Dr. director geral da instrução para informar

Dia 27.

Officios:

1.ª Secção—n. 566 ao Dr. chefe de policia—Declarando que ficava sciente de tudo quanto communicara em officio n. 294 de 26 do corrente mez.

Idem n. 567 ao juiz de direito da comarca das Barras—Dizendo que ficava certo, pelo officio de 20 do corrente mez, de haver o mesmo em data de 6 de abril passado nomeado o tenente Candido Alfredo Castello Branco para o cargo de promotor publico d'aquella comarca, em substituição ao capitão Domingos da Costa Lima.

—Idem n. 570 ao da de Piracuruca—Declarando que pela certidão, que acompanhava ao officio de 16 deste mez, ficava inteirado de só terem sido instaurados no termo de Pedro 2.º, desde 1870 até o corrente anno, 10 processos.

—Idem n. 569 ao 2.º supplente do juiz municipal do termo da Batalha—Declarando que ficava sciente de ter o mesmo em data de 8 do corrente mez remetido ao dr. chefe de policia os mappas exigidos pelo decreto n. 3572 de 2 de dezembro de 1865, deixando de enviar os relativos à fiança, em consequencia de não haver-se dado nenhuma n'aquelle juizo.

—Idem n. 571 ao bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza—Declarando em resposta ao officio de 18 do corrente mez, que ficava inteirado de ter o mesmo n'aquella data entrado no goso da licença de dous mezes, que lhe fora concedida para tratar de sua saúde.

Communicou-se á thesouraria de fazenda.

—Idem n. 573 ao inspector litterario da villa dos Picos—Declarando em resposta ao officio de 18 de abril ultimo, que não podia conceder-lhe a demissão que pedira por não ter allegado outro motivo senão o cumprimento de seu dever, cumprimdo-lhe portanto, continuar a prestar os seus serviços com zelo, sem importar-se com o desgraçado de quer que fosse.

—Idem n. 563 ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional das Barras—Accusando o recebimento do officio de 12 do corrente mez, em que communicava ter n'aquella data encerrado os trabalhos de sua 2.ª sessão, e bem assim haver multado o capitão Manoel Rodrigues Lages, em cem mil reis, em consequencia de ter faltado sem causa participada, á ambas as suas sessões.

Despachos.

—Idem n. 563.

Jeremias José da Silva Mello—Como requer, em vista da informação do comandante superior respectivo.

Raimundo Augusto de Hollanda—Informe o inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 28.

Portarias.

1.ª Secção—Nomeando sob proposta do dr. chefe de policia, para os lugares de 2.º e 3.º supplente do subdelegado de policia do termo desta capital, que se acham vagos, os cidadãos Estevão Gomes d'Oliveira e José Leonilio Guedes.

Fizeram-se as precisas communicações. Officios.

1.ª Secção n. 574 ao director geral interino da instrução publica—Declarando que ficava inteirado, pelo officio de 27 do corrente mez, de ter sido nomeado pelo juiz municipal de Marvão, na ausencia do inspector litterario, o cidadão Antonio Borges Carneiro, para substituir ao professor respectivo, Henrique José Barbosa, que no dia 5 desse mesmo mez entrara no goso da licença que lhe fora concedida pela presidencia.

Communicou-se ao thesouro provincial.

Communicados.

Pela ultima vez.

Não venho entreter polemicas com o sr. dr. Elvidio Clementino de Aguiar. Falta-me tempo e vontade para invectivas e recriminações, alem de que conheço minha incompetencia em materias d'esta ordem. Sei mesmo que correria o risco de ver minhas toscas palavras commentadas e annotadas pelos meus adversarios politicos com um ridiculo pungente, que se cabe á orthographia de que uso, não cabe de todo a minha pessoa, posto que humilde, e não enfeitada de um pergaminho.

O que me traz hoje á imprensa é exhibir a prova dos motivos que me levarão a dirigir ao sr. dr. Elvidio a carta que elle estampou na *Imprensa* n. 408; e o publico lendo as que abaixo se seguem, dirá se, estando eu na melhor boa fé, tinha ou não razão para ficar apprehensivo, e dar ao sr. dr. Elvidio esperanças de ajudal-o a defender-se de seus inimigos.

Na verdade, dizendo-se elle perseguido systematicamente pelo tenente-coronel Odorico Rosa, a ponto de ver-se derrotado no pleito eleitoral; dando-me noticia de um gremio em que só estavam representados os interesses particulares de individuos recheados de pretensões illicitas, e sobre o qual não tinha sido ouvido, assim como outros membros importantes do partido conservador; assegurando-me que elle e eu cramos victimas do odio mortal dos homens do novo gremio, dos quaes só recebiamos demonstraões de desaprovação e desconsideração; e por fim invocando o meu auxilio em nome da amizade e parentesco que nos ligão—pode não ser, mas parece que eu tinha o dever de dar-lhe credito, tanto mais quando até então não havia recebido communicação alguma por parte do novo gremio; e assim prevenido, minha resposta, dictada pela mais decidida benevolencia a seu respeito, não podia ser outra senão a que o publico ja leu na carta publicada na citada *Imprensa* n. 408.

E' possivel, é mesmo provavel que eu não me exprimissem com claresa e precisão, e de minha inculca linguagem o sr. dr. Elvidio deduzisse a recusa que diz ter em feito ao lugar de membro do gremio conservador.

Não estudei grammatica, não sei escrever, digo mal o que quero; porém dos proprios termos de minha resposta á sua carta de 9 de janeiro se vê que o apoio, que lhe prometti, foi todo condicional, e não tinha outro alcance senão o que ja manifestei, em artigo por mim assignado e publicado na *Opinião Conservadora* n. 10, e que depois foi largamente exposto em artigo deste mesmo jornal n. 12.

Se o sr. dr. Elvidio publicando as cartas

entre nós trocadas, teve em vista justificar-se da imputação de menos verdadeiro, andou apressado, por quanto não lhe irrogei semelhante injuria: excliquei-me sem offendel-o.

Se porem quiz fazer-me passar aos olhos do publico como contraditorio, leviano, desleal, e não sei mais o que, eu apenas lhe recordo o que os formados mesmos me tem dito: isto é; que o homem não é aquillo que querem que elle seja, e sim o que elle é.

Contento-me com este pouco, e prometto não voltar ao assumpto.

Carabyas 14 de Abril de 1874.

Diogo Alves Lobão.

Illm. Amigo tenente-coronel Diogo Alves de Loubão—Theresina 9 de janeiro de 1874.

As ultimas eleições, cujo resultado excluiu-me da representação provincial (1) em virtude da guerra systematica, que move contra mim o Sr. Odorico Rosa, (2) e a nova organização de um *Gremio*, a que querem chamar conservador, e sobre que não fui ouvido, assim como muitos outros amigos importantes e de influencia reconhecida, em cujo numero o contemplo, vierão collocar-me em uma posição bem difficil, tendo somente dois partidos a seguir: abandonar a politica, ou reagir contra aquelles que directamente ou por solidariedade concorrerão para minha exclusão e para a referida organização (3)

Abandonar a politica seria regeitar o cartel de desafio que me foi atirado com tamanha perfidancia, seria mostrar-me cobarde ante provocação tão directa, e o que é mais tornar-me completamente inutil (4) a nossa Familia e aos amigos; a segunda hypothese pois é o caminho que os meus bons desejos (5) e a consciencia me accenão, e a dignidade me impõe.

Derrotado, como fui no pleito eleitoral por uma negra traição (6), e assim exposto aos olhos da provincia, como uma entidade inteiramente nulla, e por outro lado vendo no novo *Gremio* representados não os interesses legitimos da politica que professamos, mas os particulares (7) de individuos recheados de pretensões e que nos votão odio mortal (8) Ve. comprehende que tenho motivos de sobejo para proceder por esta forma.

(1) Não sabiamos que o sr. dr. Elvidio tinha sido excluido da representação provincial; pensavamos que fora eleito deputado, e que seu nome até estava no edital da camara municipal; mas agora somos informados do contrario, ou então o sr. dr. Elvidio ignora o que se passa á seu respeito.

Já se vê que o começo da historia não o acredita muito, porque assenta em uma falsidade.

(2) Porque razão, caro sr. ?

Que motivos tinha o sr. Odorico Rosa para guerrear-o, ou que notabilidade é s. s. para attrahir tanto as vistas do publico ?

A guerra que lhe fez o sr. tenente-coronel Odorico Rosa foi apoiar a lembrança do seu nome para a chapa de deputados provinciales; foi pedir o apoio de amigos seus das localidades para a candidatura de s. s.—que o diga o tenente-coronel Marcos Aurelio R. Coelho, influencia politica em B. Jesus da Gorgueia;—foi votar em s. s. para deputado, membro do gremio e redactor deste jornal.

(3) Tem razão, deve reagir para não serem tolos os que o fizeram membro do gremio, e redactor do orgão do partido.

(4) Não é, porem vae-se tornando.

(5) Bons desejos que forão revelados no protesto publico to na *Imprensa* n. 404, e na catilinaria contra o tenente-coronel Odorico Rosa, e em geral contra o partido conservador, publicada no mesmo jornal n. 407.

(6) Traição ! O sr. dr. Elvidio é incluído na chapa do partido, sae eleito deputado, e por fim grita traição ! ?

(7) Si um gremio composto de 20 membros, eleito por mais de 100 votos de conservadores residentes nesta cidade, e seus suburbios, e apoiado por todas as localidades da provincia, representa interesses particulares—o que não representaria o gremio projetado pelo sr. dr. Elvidio, do qual somente fariam parte elle e mais algum parente seu ?

(8) Ahí vem outra vez o homem suppondo-se alvo de perseguições, e objecto de odio

Para o fazer porem preciso sobre tudo do concurso e apoio de meus parentes e amigos, e Ve. mais que nenhum está no caso de m'os prestar, e é por isso que lhe dirijó esta.

E' possivel que a esta hora já Ve. se tenha manifestado em favor do intitulado *Gremio*, sem duvida por não haver ponderado, alem do que ficou dito, na desconsideração (9) com que, juntamente com outros amigos, foi tratado por occasião da sua organização; todavia ainda neste caso, é tempo de reconsiderar o seu acto—rejeitando o lugar (10) que lhe foi por muito favor designado, e nas funcões do qual Ve. se verá completamente só, (11) e para isto tem Ve. razão por de mais plausivel.

Com effeito promover-se uma reunião do partido conservador para eleger-se um *Gremio*, encarregado de dirigir-lhe os destinos, o não convidar-se para ella a tolos os seus membros importantes residentes no municipio será ou não uma desconsideração aos esquecidos ? (12).

Esta desconsideração sobe de ponto desde que se attende que, em quanto se procedia assim para com uns, outros nas mesmas condições erão rogados e instados para não faltar a reunião, como se deo com o Sr. Augusto Cunha (13).

Esta preferencia de uns e menosprezo de outros, tudo corroborado com o pessoal que compõe o tal *Gremio*, são as provas mais elo-

mortal, como se ja se tivesse envolvido nas lutas politicas—*elle das juvenis infans despi lo apenas !*

(9) Em que consiste a desconsideração ? Em ter sido o tenente-coronel Diogo Lobão eleito membro do gremio ? Ora !

(10) Eis aqui como é a logica do despeito: achava razoavel que o tenente-coronel Diogo rejeitasse o lugar de membro do gremio, depois de havel-o aceitado; e hoje o censura sob pretexto de que o nosso amigo reconsiderou o seu acto, aceitando o lugar que, diz s. s. elle havia rejeitado !

(11) Aqui transparece a má fé do sr. dr. Elvidio: S. s. mesmo deixa perceber que queria o auxilio do tenente-coronel Diogo Lobão, não para o bem do partido, mas para seus fins particulares, pois de outra sorte não lhe deria:—Ve. se verá no gremio completamente só—Usando de taes expressões, quando suppunha o tenente-coronel Diogo prezo ao seu *arriere pensée*, quiz significar que aquelle seu distincto parente não poderia achar no gremio, da forma porque está constituido, azo e oportunidade para tratar exclusivamente dos negocios *pro domo suo*.

Que politico de crenças !

(12) Se a desconsideração está nisto, foram desconsiderados alguns outros, que, por morarem distantes desta cidade, não forão chamados á reunião de 5 de janeiro, mas que não se queixarão de tal esquecimento.

O sr. tenente-coronel Diogo mora arredado desta cidade mais de 20 legoas, é nunca fez questão de nomes proprios na composição dos gremios, nem de preferencias nas cousas do partido. Ora, havendo urgente necessidade de reorganisar-se o gremio não só para solidificar-se o partido, como para pol-l-o á salvo dos golpes dos intitulados dissidentes, pensamos que os amigos de fora, moradores longe, annuirião ao que fizessem os da capital; e tanto não nos enganamos, que elles de facto approvarão o nosso procedimento, e derão-se por satisfeitos. O que mais queria o sr. dr. Elvidio ? Acaso sentirá a desconsideração para com os outros mais do quo os proprios desconsiderados ?

A prova de que ninguem pensou em menosprezar os ausentes está em que elles foram contemplados no gremio, taes como os srs. tenente-coronel Diogo Lobão, major José Gonçalves Pedreira, capitão Zacarias Campello da Fonseca, e capitão Custodio José Albano, nenhum dos quaes compareceu á reunião.

(13) O sr. tenente-coronel Augusto Cunha não foi rogado nem instado para não faltar á reunião. Achando-se elle nesta cidade aproveitamos o ensejo e convidamos para a reunião; além disso este nos não mora em distancia apenas de 5 legoas, e aqui, e

quentes de pretensões ilícitas, (14) cumpre-nos collocar-nos nos de sobre aviso para pudermos convenientemente rebatê-las.

Neste intuito alguns amigos desta capital e eu temos resolvido convocar todos os bons conservadores para uma reunião, em que se deve tratar da organização de um Gremio, que seja a expressão da verdadeira politica conservadora de nossa provincia (15).

Conto pois que Vc. attentas as razões que acabo de expor e como bom politico, meu parente e amigo acquiecerá ao nosso desejo, e não faltará a reunião projectada, que logo que seja marcada lhe avisarei.

Fui juntamente com o José Felix designado membro de tal Gremio; este vendo o exclusivismo que dominou a reunião rejeitou inclemente o seu lugar e eu ja fiz o mesmo.

Junto remetto-lhe a relação dos nomes dos nossos membros do Gremio, que ficou composto não de 12 como preservem os estatutos do centro da corte, mais sim de 20 !!! (16)

Aguardo sua resposta, que espero a contento dos nossos interesses (17).

Aprecio sua saúde e do tal Sr. Evm. familia.

Sou com a maior estima e consideração
Seu sobri. e am. aff. e devot.
Hilário Clementino de Aguiar.

Theresina 28 de Janeiro de 1874.

Remetto-lhe a carta pedia de Eneas, e umas participações de basam. n. que peço lhe distribuir com os respectivos donos.

Estamos a espera do Leão para marcar-mos o dia da nossa reunião.

Temos muita vontade de ficar com uma typographia do João da Cruz; que vende por preço commoço, e ja temos encontrado assignatura para metade do seu valor (1)

Em quanto não a compramos temos resolvido tirar alguns numeros do Piahy (2) em continuação, que lhe remetteremos logo que saíam.

Os homens do gremio não obstante ja termos renunciado os lugares, que nos concederão, e ja ter depois disto sahido o jornal delles não declararão a nossa renuncia, e ao contrario continuão a propalar, que estamos unidos. (3) pelo que estou disposto a protestar contra tal união.

Será bom que vc. tambem assigne o protesto pelo que peço sua authorisação para faze-lo no seu e no meu nome.

(14) Que pretensões ilícitas são estas que nos attribue, e quaes os meios de que dispõe para rebatê-las—eis o que não dice, e devia dizer-nos o sr. dr. Elvidio.

(15) Metta-se nisto, e verá quantos o acompanhão: menos talvez do que os que andavam no carro dos mascarados nos dias do carnaval.

(16) Admira-se de que o gremio fosse composto de 20 membros; se com 20 muitos conservadores importantes foram preteridos, e desconsiderados, segundo propala o sr. dr. Elvidio: o que não diria elle si o gremio se compothesse apenas de 12 pessoas?

(17) Neste ponto fallou a verdade. Os nossos interesses... Está direito!

(1) Aqui está outra prova dos bons desejos do Sr. Dr. Elvidio; o que vale é que não passão de bons desejos.

(2) Em que typographia? Na da Patria? Não. Na de... Também não. Na do Sr. João da Cruz? Faltão assignaturas para metade do valor. Na da Opinião Conservadora? Peior. Então em qual typographia? Ora essa, na da Imprensa, na typographia do Sousa Lima, que todas as semanas descompõe os conservadores no orgão liberaes. Bons desejos, na verdade!

(3) Não se declarou a renuncia dos Srs. José Felix, porque era cousa que não lhe vinha para o partido. Dous ou tres individuos que se destacão, não destroem a harmonia do todo. É falso, porém, que se propalando a união d'aquelles srs. O q' dissemos, e repetimos ainda, o partido conservador está unido e harmonioso de duas vozes dissonantes.
(Da Redacção).

O José Felix concorda, e tambem assigna.

Procurarei redigir o protesto em linguagem moderada.

Vai uma participação sem sobre-escrito, que é para o Ovidio, cujo nome por extenso não sei.

Recomenda-me e a Genu a toda sua familia; abençoe a ella, e dê suas ordens a Seu sobrinho, am. atz. obr.

H. C. de Aguiar.

Ao noticiariista da Opinião Conservadora.

Em o noticiario de n.º 14 da «Opinião Conservadora» de 13 do corrente vem publicada uma carta—authentica ou apocrypha—de S. Santidade a proposito da qual o noticiariista escreveu algumas observações a cerca da lucta ora travada entre alguns bispos do Brazil e os poderes constitucionaes.

Nos é indifferente a attitud e alcance politico dessas observações, assim como a orthodoxia da doutrina que ellas encerram, si bem que ali se diga «que J. C. não veio trazer ao mundo a paz e sim a espada», o que nos parece muito pouco christão e encerrar maior impiedade do que o aviso de 12 de junho e a sentença do Sinhedro do Brazil, que condemnou o bispo d'Oitinda; si bem que nos pareça que ao candido coração do Divino Jesus a humidade—a obra prima do seu Omnipotente pae e a elle se assemelha, como diz o Genesis—não podia parecer semelhante a lobos, serpentes e escorpiões, como quer suppor o noticiariista da «Opinião».

Não é isto que nos traz a imprensa.

O noticiariista, porém, de epis da serie de sarcasmos que atira sobre os poderes publicos que querem obrigar os bispos a cumprirem as leis do paiz de que são empregados e de cujas rendas vivem, depois de lamentar «os transees porque está assando a Igreja no Brazil» escreve o seguinte:

«Resta saber se os scribas e os phariseus, tendo á sua frente o pseudo Ganganelli, colherão os louros da victoria.»

Quem serão esses scribas e phariseus de que aqui se falla?

Referir-se-ha porventura o escriptor á maçonaria a proposito da qual alguns bispos do Brazil desobedeceram ás ordens do governo, infringiram as leis e a constituição do Estado e declararam-se revoltados contra o poder que elles chamam de Tiberio?

Se assim é, cumpre ainda uma vez repetir bem alto que a qualificação de scribas e phariseus, a caber a alguém nesta questão, não é de certo á maçonaria que não teve em sua instituição, nem tem presentemente no Brazil intuitos hostis á Religião alguma, e muito menos á Religião christã, em cujo seio nasceram e vivem abrigados todos, ou quasi todos os brazileiros, e por tanto todos ou quasi todos os maçons do Brazil.

Essa lucta de alguns bispos (que não são a Igreja) com os poderes publicos longe de provar que a maçonaria é infensa á sublime Religião do Crucificado, veio demonstrar ao paiz e ao mundo duas cousas:

Que esses bispos não conhecem a maçonaria;

Que esses bispos não comprehendem a Religião de que são sacerdotes.

Foi isto o que demonstraram os luminosos debates que se abriram nas camaras legislativas o anno passado a proposito dessa questão, foi isto que com a logica inflexivel da razão, da hi. e do Evangelho demonstrou eloquentemente na imprensa o Grão-Mestre da maçonaria brazileira, o sr. conselheiro Saldanha Marinho.

Importa muito não confundir alguns bispos abrasados em um zelo pharisaico—e que andam hoje muito longe das praticas, e doutrinas apostolicas, com a Igreja Christã una, indivisivel e universal, que teve sempre como fim o chamar ao seo gremio, que é o da verdade, a humanidade transviada.

Importa sobre tudo não querer fazer crer aos espiritos incautos que a maçonaria é inimiga da Religião christã; erro que a má fé dos e o carollismo de outros têm procurado implantar no seo da população menos es-

tudiosa, que toma facilmente pela realidade as apparencias apparatozas.

A sociedade maçonica, disse na sessão de 24 de maio do anno passado, o deputado conselheiro Alencar Arapepe, a sociedade maçonica, como se vê dos seus estatutos, compõe-se de homens livres consagrados ao bem da humanidade. Esta sociedade, que progride no mundo inteiro, inspira-se no bem, alimenta a virtude e dignifica o homem, não envolve-se em questões religiosas ou politicas.

Assim pensam hoje quasi todos os grandes talentos e illustrações do Brazil, e assim pensavam José Bonifacio, José Clemente, o conde de Irajá, Monte Alverna e tantos outros luminares do Estado e da Igreja em outras epochas da nossa historia.

Alimentada nos mais santos principios da moral, originada dos mais evangelicos sentimentos do coração, professando a sublime doutrina do amor ao proximo e da fraternidade universal destinada a fins puramente beneficentes e humanitarios, a sociedade maçonica não pode merecer o anathema com que a querem fulminar bispos arreliados dos principios do Fundador do Christianismo, e só inculcar a idéa que tem de ver o Evangelho em pratica, porque o Evangelho é o maior inimigo dos seus tenebrosos planos.

A maçonaria a quem os verdadeiros scribas e phariseus quizeram victimar no altar dos seus interesses jesuiticos é presentemente no Brazil a encarnação dos principios da civilização mo legra.

A ella, a Ganganelli que se collocou a sua frente, deverão as gerações futuras a conservação das nossas liberdades, quanto nobremente tem defendido, e que tão grosseiramente foram atacadas pelo poder clerical.

Alimentará seriamente o auctor do artigo da «Opinião Conservadora» de que nos temos occupado duvidas sobre quem colherá os louros da victoria nesta lucta do passado com o futuro? Acreditará elle que uma carta assignada pelo Papa, (dado que seja real a tal carta) terá o poder de destruir um triumpho tão custosamente ganho, ainda que para isso seja preciso que o monarcha reconheça por si as leis do paiz, como se vivessemos na China, ou nos Estados Pontificos de 10 annos atrás?

Quem serão então os phariseus senão aquelles que, na phrase de um escriptor, dão as costas para o futuro esperando ver nascer o sol das bandás de occidente?

Os bispos precisavão de um pretexto para começar a lucta com o Estado, lucta que elles esperavão produzisse como resultado a supremacia do poder ecclesiastico sobre o civil, supremacia que foi a causa da treva immensa que envolveu a humanidade na idade media e que será sempre um dos maiores flagellos que podem assollar um sociedade; porque nada ha tão perigoso como um governo theocratico.

Este pretexto foi a maçonaria. Mas a opinião publica ja fez justiça a essa respeito vel instituição que atravessará os seculos como tem atravessado até hoje, ao passo que não poderão resistir aos embates da civilização e ao progresso das luzes as pretensões de dominio universal que se quer hoje anachronicamente ressuscitar.

Theresina 20 de abril de 1874.

Publicações Geraes.

Eu, e Tu.

Eu sou um triste e pobre forasteiro,
Envolto em negro e denso nevoeiro
—De noite tenebroza.
Tu és a gota pura e cristalina
Vertida pela aurora matutina
No calix d'uma reza.
Vive, vive na flor do teu agrado,
Que se nutre de ti...
Nunca saibas do pranto amargurado,
Que em silencio verti!

Eu sou a dura rocha desnuda-la,
No meio de um deserto—fustigada
—Por louco vendaval...

Tu és a estrella d'alva aurifulgente,
Seus raios reflectindo docemente
Em logos de crystal !...
Brilha, brilha no céu, seja o teu fado—
Eterno scintillar...
Não te afflija o penar de um desgraçado,
Que vive de chorar !

Eu sou a ventania desabrida;
A queixa agonizante—desferida—
—No gemido do mar...
Tu és a doce aragem dos caminhos;
O canto matinal dos passarinhos
No meio do pomar !...
Folga, folga donzella, é doce a vida
Na flor da mocidade !...
Nunca sorvas na taça denegrida
Os prantos da saudade !...

Eu sou a nota escura—estremecida—
De uma alma que perdeu a luz da vida
—Nas vascas d'agonia !...
Tu és a philomela descuidada,
No meio da floresta perfumosa—
Cantando de alegria...
Canta, canta na vida, ella te seja
Um lago de ventura...
E nunca e ten olhar sereno veja
Meu calix de amargura !

Eu sou a negra imagem do destino,
A sombra de um phantasma peregrino,
—Que da campã fugio !...
Tu és a nuvem branca e prateada,
O raso deslumbrante d'alvorada,
Um anjo que sorrio !...
Sorri, sorri donzella; o brilhantismo
Como te assenta bem !...
Não volvas ten olhar ao negro abysmo,
Que meu peito contem !...

Eu sou em negra noite borrascosa,
A gruta denegrida e pavorosa
—Abrigo das paixões !...
Tu és em primavera deslumbrante
O sonho perfumado e fascinante
Das minhas illusões...
Dorme, dorme no céu dos teus encantos,
Que a sorte te sorri...
Nunca sintas na face amargos prantos,
As dores que eu senti !...

Eu sou o triste e negro campanario,
O mocho horripilante e funerario
—De longo cemiterio !...
Tu és o arco-iris d'illiança,
O rizo electrizado da esperança,
De Deus algum mysterio !...
Sonha, sonha,—nos páramos celestes
Ha tanta melodia !...
Não queiras escutar cantos agrestes,
Transidos de agonias !

Eu sou a treva e o luto, a dor e a morte;
O tedio, o fado horrendo, a ingrata sorte,
—Tristonha escuridade !...
Tu és a luz e a festa, o rizo e a vida,
A chama cambiante—reflectida
Do ceo—da Divindade
Brilha, canta, suspira, dorme e sonha,
Teu sonho divinal...
Não me escotes a voz negra e medonha,
Meu lamento infernal.

Theresina.

O conflicto de Oeiras.

Li no Oitenta e nove algumas accusações feitas a mim como auctor dos assassinatos perpetrados em trez soldados de policia, em Oeiras, no conflicto de 20 de dezembro do anno proximo passado.

Pretendia conservar-me silencioso por isso que a minha consciencia está tranquilla—nada me accusa: como porem não quero que invoquem o meo silencio como prova da minha phantasiada criminalidade vou responder áquellas accusações justas, apontando ao mesmo grande complice e por venturo auctor d'aquelle conf. que chegarão em O para substituir a gu. despendida

sob o meu commando, tratei de instruir os sobre o serviço que tinham de prestar; mas poucos dias depois tornando se o serviço irregular—notei-lhes essa irregularidade dizendo-lhes que observassem melhor os seus deveres.

Não obstante as minhas continuadas admoestações ia o serviço de mal à peor, e observando eu que só com grande dificuldade poderia regularisal-o pelo estado de desmoralisação e requintada insubordinação dos taes policiaes, maxime do sargento José Galvão—particpei ao presidente da provincia por trez vezes e sempre pedindo providencia.

A immoralidade e o desrespeito erão immensos e para proval-o transcrevo aqui a seguinte resposta do sr. dr. Valente á uma carta, que lhe dirigi.

Illm. sr. dr. Lourenço Valente de Figueiredo.—Rogo á v. s. que se digne me responder ao pé d'esta o que sabe a respeito do procedimento do 1.º sargento de policia, José Galvão do Espirito Santo, quando destacado n'esta cidade, assim como declarar qual o meu comportamento, tanto civil como militar.

Illm. sr. alferes Mariano Alves Pacheco de Lyra.—Respondendo ao q' me pergunta n'esta carta sua, cabe declarar-lhe, primeiro que não achei bom o procedimento que aqui teve o sargento de policia de que v. s. falla-me, por quanto tinha por habito mandar cortejar por soldados a toque de viola, como que motejando, ás familias que perpassavão em noites de luar á frente do quartel, sendo que isto succedeu uma vez com a minha; e quanto ao de v. s. nada tenho ouvido e nem mesmo tenho que dizer que o desabone e possa servir lhe de reproche. Pode pois uzar d'esta resposta como lhe aprouver.—*Lourenço Valente de Figueiredo.*

Não podendo de maneira alguma continuar no destacamento o sargento Galvão, ja por ser analfabeto e completamente desmoralizado, ja por se ter tornado um pomo de discordia no destacamento pelo seu espirito de insubordinação e rebeldia ás minhas ordens, remetto-o ao presidente com o seguinte officio:

Illm. e Exm Sr.—Segue n'esta data para essa capital o 1.º sargento da companhia policial d'esta provincia, José Galvão do Espirito Santo, que sendo analfabeto e sem a menor força moral, tem se tornado além d'isto um pomo de discordia n'este destacamento pelo seu espirito de insubordinação e rebeldia ás ordens de seus superiores. Espero pois que v. exc. o fará substituir por outro sargento, cujo serviço se torna necessario á este commando.—Deos guarde a v. exc.

Tanto que saiu o sargento esperei conseguir a regularidade do serviço, para o que empreguei mil esforços, esforços baldados, porque fui sempre desobedeido—tal era a insubordinação implantada no espirito dos soldados!

Tentei um ultimo esforço—ehamei á minha presença todos os policiaes, e perante algumas testemunhas dice-lhes que o serviço policial ia mal, e que sendo meu dever regularisal-o, sem a sua obediencia ás minhas ordens nada poderia eu alcançar; mas (oh! immoralidade! oh! insubordinação!) responderão-me todos que não me obedecião por que não reconhecião em mim autoridade competente. Achabdo-me n'este estado de prestígio communiquei á todas as autoridades da cidade e ao commandante

o procedimento de taes soldados n'uma desposição alguns guardas com os quaes e juntamente autoridades da cidade dirigi uma carta ás mesmas autoridades pedindo-lhes que observassem melhor os seus deveres.

ordem de prisão, furiosos arremessárão-se brandindo os sabres, contra os guardas, os quaes, depois de longa defesa e grave massaçação e contra a minha ordem, despararão as armas, do que resultou ficaram trez policiaes mortos, sendo um destes assassinado pelos proprios policiaes, d'entre quaes partiu o primeiro tiro. Eis como se deu o conflicto.

Como pois concluir-se d'ahi a minha criminalidade? como, pois, dizer-se que fui o autor d'aquelle conflicto? As accusações que me faz o *Oitenta e nove* não têm fundamento algum, por isso que nascêrão ellas da penna de um visionario.

O grande complice, senão o verdadeiro autor d'aquelle conflicto é o sargento José Galvão pelos motivos que passo a expôr.—Tendo eu remettido para esta cidade no dia 18 de dezembro este sargento, no dia 19, em caminho e perante muitos cargueiros do tenente-coronel Hermogenes dicera elle que não se demorava em Oeiras por que no dia seguinte havia de ter logar um levantamento na guarnição, do qual resultaria até mortes—d'onde se conclue que o tal sargento foi o autor de tal levantamento e por conseguinte responsavel deve de ser pelas suas fatias consequencias.

Alem d'isto o soldado Abel, de quem é sobrinho o sargento, indo no dia 20 de dezembro ajustar contas com o fornecedor, não quiz receber o soldo d'aquelle dia, por que, dizia elle, hoje morrerei e por conseguinte não pertence-me tal soldo.

Isto nada mais e nada menos prova do que um concerto entre o soldado Abel e seu sobrinho o sargento Galvão. Esta é a verdadeira narrativa do que se passou em Oeiras. Podia eu terminar aqui, mas tendo lido no *Paiz* periodico maranhense uma correspondencia intitulada—o Piahy se barbarisa—e apontando, para justificar o titulo de tal correspondencia, o seo autor—o assassinato de uma mulher por um policial e o conflicto de Oeiras, cumpre-me dizer-lhe que barbara é a provincia do Maranhão que foi o theatro do mais horrendo crime que consta dos annaes brasileiros do foro criminal—Alem d'este crime perpetrado pelo desembargador Pontes Visgueiro e que horrorizou ao mundo inteiro—lembre-se o *Paiz* de conflicto identico ao de Oeiras, que se deu na Barra do Corda ou na Chapada.

Barbara, repito, é a provincia do Maranhão—Cumpre-me dizer finalmente ao *Paiz* que quando quizer accusar alguém por factos criminosos, procure conhecer a verdade d'elles para não cuspir-os mentirosos.

Tenho de seguir para Oeiras, á fim de justificar me, e á seu tempo cabirá o laço do mintiroso.

Publiquem, senhores redactores, estas linbas pelas quaes responsabilisa-se.
Mariano A. P. Lyra.

EDITAL.

Por ordem da camara municipal d'esta capital, faço publico que fica espaçado até 31 de outubro do corrente anno o praso para serem registradas n'esta secretaria as marcas com que os fazendeiros d'este municipio ferrão seus gados; ficando sujeito a multa de 10\$000 reis, conforme preceve o artigo 3.º da resolução provincial n.º 571 de 1864, aquelle que o não fizer até esse dia.

Outro sim, a mesma camara manda recomendar muito aos senhores fazendeiros que tratem, quanto antes, de marcar seus gados vaccum, cavallar e muar na anca ou perna esquerda com as marcas das respectivas freguezias, que são assim: freguesia de N. S. do Amparo—A—freguesia de N. S. das Dores—B—

Secretaria da camara de Theresina, 18 de abril de 1874. O secretario.
Honorio Parentes.

ANNUNCIOS.

Tabella dos honorarios do Dr. João Muniz Cordeiro Tatagiba, com escritorio de advocacia, e de negocios administrativos no Rio de Janeiro.

Appellação civil, ou commercial	170\$000
Appellação crime	90\$000
Dia de apparecer	70\$000
Recurso crime	30\$000
Revista	50\$000
Recurso no Conselho d'Estado	80\$000
de qualificação de votantes	25\$000
no thesouro	30\$000
de revisão de jurados	20\$000
Queixa	50\$000
Habeas-corpus	40\$000
Provisão de advogado	50\$000
Provisão de solicitador	35\$000
Matricula de negociante	120\$000
Licença a qualquer empregado	20\$000
Matricula de juiz de direito, juiz municipal, ou promotor	25\$000
Requerer qualquer emprego	20\$000
permuta de emprego	20\$000
reforma de official, ou aposentação de empregado	30\$000
Tirar titulos de empregados nomeados	20\$000
Tirar titulos de empregados aposentados	30\$000
Tirar diploms de barões, ou de qualquer titulo	30\$000
Tirar diploma de condecoração, ou de medalha	20\$000
Tirar patente de official da guarda nacional, do exercito ou da marinha	20\$000
Tirar patente de reformado do exercito ou da marinha	30\$000
Tirar titulo de delegado ou de subdelegado	10\$000
Requerer entrega de documentos, que estão juntos a requerimentos	10\$000
Requerer terras de voluntarios	20\$000
perdão de réo condemnado, ou commutação de pena	30\$000
Requerer pensão	20\$000
condecoração	20\$000
Licença para botica	35\$000
Nomeação de agrimensor	30\$000
Naturalisação de estrangeiro	45\$000
Fazer contracto de seguro de vida	20\$000
Provisão de vigario encumbrado	25\$000
Dispensa para casamento (na secretaria Ecclesiastica)	20\$000
Proposta com poucos quesitos (até 3)	8\$000
Requerer qualquer certidão	10\$000
Qualquer informação	5\$000

RUA DOS ANDRADAS N. 48.

Livros Novos

Na livraria de Miguel Borges.
MUITA ATTEOÇÃO!!!
JESUS CHISTO, ou o Divino amigo dos meninos, contendo a vida e paixão do nosso Salvador: um volumezinho mui nitido, com capa impressa em ouro, e com 15 gravuras coloridas. 1\$200
HISTORIADA SAGRADA PITTORESCA, ou livro das familias religiosas, contendo o novo e velho testamento, representado em 60 lindas estampas coloridas, os factos mais notaveis da escriptura sagrada— 16\$000
O REINO DE FLORA, ou a linguagem das flores de nova especie; interessante jogo ou combinação das flores para importantissimos trabalhos de agulha, um volume por 1\$000
ENSINO INFANTIL, por meio de imagens, contendo 18 quadros ricamente coloridos, para o ensino das creanças de tenra idade por 5\$000
IMAGENS DE JESUS CHRISTO em grande formato, pomposamente coloridas uma 6\$000
Ayiso importante.
A novissima reforma Judicial, pelo illustre piachyense, Dr. José Manoel de Freitas, acha-se a venda na livraria de Miguel Borges á rua do Poyssodé.

Tambem a taba de chegar, para o mesmo estabelecimento, as seguintes obras importantissimas:
Locubrações pelo Dr. Leal.
Eneidas de Virgilio.
Trechos classicos.
Atlas geographicos.
Compendios de geographia.
Arithmeticas de Besout.
Selectas francezas.
Dicionarios portuguezes.

O abaixo assignado,

faz publico que, tendo tomado o estabelecimento commercial de Manoel Raymundo da Paz & Irmão, que entrou em liquidação, contrabio n'esta data uma sociedade commercial, n'esta cidade, com o sr. Raymundo Gonçalves Pedreira, a qual girará sob a firma de **FIRMINO PAZ & PEDREIRA.** Theresina 1.º de abril de 1874.
Firmino Alves Cardoso e Paz.

Zacarias Campello da Fonseca, abaixo assignado, não lhe sendo possivel por incommodos de molestia pessoalmente agradecer a bondade que tiverão alguns amigos de o visitarem, o vem fazer por meio do presente annuncio, pedindo ao mesmo tempo disculpa por essa involuntaria falta filha sem duvida de força maior, e que lhe deem suas ordens todas as vezes que disso forem servidos; podendo asseverar que logo que restabeleça aqui estará, quando cumprirá tão agrado dever a outros a que está sujeito por seus negocios particulares. Theresina 4 de abril de 1874.

Zacarias Campello da Fonseca.

O abaixo assignado tendo em dias do mez de outubro ultimo, comprado um escravo de nome Ricardo do capitão João Borges Alves, morador no Coqueiro, termo das Barras, desta provincia, e nessa occasio passado-lhe uma obrigação de 80\$000 reis, restante de dita compra, acontece ter-se desencaminhado a referida obrigação do poder do mesmo João Borges, e já se achando ellapaga, como consta de documentos existentes em poder do abaixo assignado; vem portanto declarar que protesta desde ja, em face da lei, contra quem por ventura com ella apparecer por não ter semelhante obrigação mais vigor algum.
Theresina 20 de fevereiro de 1874.
Antonio Narciso Xavier Torres.

Gratificação de 50:000

Fugigio da Fazenda Patos do municipio de Oeiras o escravo João, pertencente a D. Roza Benedicta de Hollanda, com os signaes seguintes: mulato, 30 annos pouco mais ou menos de idade, baixo e reforçado, cabellos quasi soltos, bons dentes, pernas grossas e pés mal feitos: tem por costume andar com um sacco de panno pendurado n'um lado. Quem o prender e levar ao abaixo assignado ou ao Sr. Eugenio Marques de Hollanda na Theresina, receberá a quantia supra alem da despezas que possa fazer.
Patos 2 de abril de 1874.
Ilidio Marques de Hollanda.

Precisa-se dos ns, 253, 273 e 279 do *Piahy*. O primeiro é de Fevereiro, o segundo de julho e o ultimo de setembro do anno passado. Quem os tiver e quizer vender derija-se a esta typographia que saberá com quem deve tratar.

Os abaixo assignados fazem publico, que em data de hoje estabelecerão, n'esta cidade, uma sociedade em pharmacia, sob a firma—Barreto Borges & C.º.
Caxias, 4 de Março de 1874.
José Maria Barreto Borges.
Jaime Tito da Costa Nunes.

Aguardente.

No estabelecimento de canna—Engenho de agua, vende-se boa aguardente, litro 250 reis.
Theresina 13 de abril de 1874.